

RESOLUÇÃO Nº 007/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

A Presidente da Federação Nacional das Apaes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, art. 65, inciso I e art. 94 do Estatuto desta Federação e art. 21, § 1º e 64 do seu Regimento Interno:

I - Considerando o conteúdo do ofício 011/2012 subscrito pelo Presidente da Diretoria Provisória da Federação das Apaes do Estado da Bahia requerendo a prorrogação do prazo do mandato dessa diretoria provisória;

II – Considerando que a justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo consiste no envolvimento incondicional da diretoria para realização da VIII Olimpíada das Apaes no respectivo Estado no mês em curso;

III – Considerando que todas as ações da diretoria provisória da Federação estiveram voltadas ao comprometimento, aliado ao desejo de concretizar o evento de grande concentração de filiadas do Estado, sem interrupção;

IV - Considerando a obrigação das entidades componentes do movimento apaeano de respeitar e fazer respeitar o Estatuto desta Federação, bem como o Estatuto das Apaes; acatar as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; manter o padrão de conduta ética, fraterna e harmoniosa de forma a preservar e aumentar a unidade e o conceito do movimento apaeano;

V - Considerando, finalmente, que a presente Resolução é expedida “ad referendum” do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a diretoria provisória da Federação das Apaes do Estado da Bahia, pelo período de 28 de junho de 2012 até 27 de agosto de 2012, para que se proceda nos termos da norma estatutária que rege o movimento apaeano a Assembleia Geral Ordinária de Eleição da nova diretoria da Federação das Apaes do Estado da Bahia, permanecendo os membros que compõem a diretoria provisória, a seguir caracterizados, na gestão da Federação, praticando todos os atos administrativos e financeiros previstos pelo Estatuto, necessários a execução das atribuições de competência dessa Federação:

Diretoria Provisória da Federação das Apaes do Estado da Bahia

- **Presidente: Derval Freire Evangelista – Apae de Salvador**
- **Vice-Presidente: Jurandir Araújo Mato Grosso – Apae de Feira de Santana**
- **Primeiro Diretor Financeiro: Paulo Afonso P. de Oliveira – Apae de São Francisco do Conde**
- **Segundo Diretor Financeiro: César Elpidio do Sacramento Almeida – Apae de Barreiras**
- **Primeira Diretora Secretária: Solange Maria Cardoso de Brito – Apae de Guanambi**
- **Segunda Diretora Secretária: Maria do Socorro dos Reis Pontes – Apae de Juazeiro**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Resolução nº 003/2011, de 28 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 28 de junho de 2012.

Aracy Maria da Silva Lêdo
Presidente da Federação Nacional das Apaes